



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO POR MEIO DO PREGÃO Nº 06/2012 ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.**

Aos 13 de maio de 2015, o **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**, com sede à Rua Estados Unidos, 889 – Jd. América – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato, por seu representante legal, **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, empresa **SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.**, com sede na Rua Augusto de Mendonça, 391, Jardim Maringá, CEP: 03521-010, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.643.921/0001-47, neste ato, por seu representante legal, **Sr. PETERSON FUSER DE ANGELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.551.8000-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.604.288-92, e **MAICON FUSER DE ANGELO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 33.699.101-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 317.960.388-73, ambos domiciliados na Rua Pedro Talarico, 443, casa 03, Vila Talarico, CEP: 03534-000, São Paulo/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente TERMO decorrente do Pregão nº 06/2012, Processo nº 10/2012, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

As partes, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do contrato, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Sendo assim, as cláusulas do Contrato Originário passam a ter a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, para vigorar de **02.06.2015** até **01.06.2016**, tendo início e vencimento em dia de expediente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor mensal do contrato é de **R\$ 1.569,67** (hum mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondendo ao valor global de **R\$ 18.836,04** (dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) com aplicação do índice INPC (IBGE) de 06/2014 a 04/2015.



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**  
Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)



Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	06/2014
Data final	04/2015
Valor nominal	R\$ 1.457,52 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,0769454
Valor percentual correspondente	7,6945400 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.569,67 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

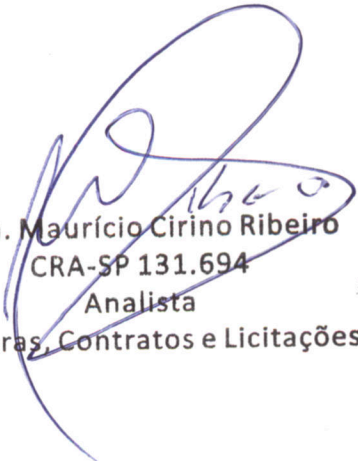
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

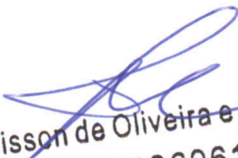
E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO**  
Adm. Roberto Carvalho Cardoso  
CRA/SP nº. 0097  
Presidente

  
**SPELL COMÉRCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA EPP.**  
Peterson Fuser de Angelo e Maicon Fuser de Angelo  
Representantes Legais

Testemunhas:

Nome:   
RG: Adm. Maurício Cirino Ribeiro  
CRA-SP 131.694  
Analista  
Compras, Contratos e Licitações

Nome:   
RG: Adm. Tenisson de Oliveira e Silva  
CRA-SP nº 136961  
Superintendência

